

**Relatório de
Controle Interno**

1º TRIMESTRE

2022



© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Relatório da Assessoria de Controle Interno**. 1ª Edição. João Pessoa, 2022.

INFORMAÇÕES E CONTATO

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09
Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370
Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | www.ipmjp.pb.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Superintendente:

Caroline Ferreira Agra

Superintendente Adjunto:

Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Chefe da Divisão de Administração e Finanças:

Suzana Sitônio de Eça

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação:

Higor Delgado Leite Benício

Chefe da Divisão de Previdência:

Yuri Veiga Cavalcanti

Chefe da Assessoria de Gabinete do Superintendente:

Victor Assis de Oliveira Targino

Chefe da Assessoria Jurídica:

Carlos Eduardo dos Santos Farias

Chefe da Assessoria de Controle Interno:

Ernesto Fialho Pessoa

Chefe da Assessoria de Comunicação Social:

Francisco Emerson de Lucena Neto

Chefe da Assessoria de Secretaria Pessoal:

Jéssyca Patrícia Paiva Marques Brasileiro

Chefe da Ouvidoria:

Guilherme Carlos de Luna Coutinho

Chefe da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio:

Isabella Duarte Gouvêa

Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças:

Soraia Dias Monteiro

Chefe da Seção de Administração Geral:

Nathália Palmeira Silva Coutinho

Chefe da Seção Folha de Benefícios:

Karla Janaina Vergara de Sá

Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação:

Eneas Lyra de Albuquerque

Chefe da Seção Desenvolvimento:

Thiago Henrique Sena de Souza

Chefe da Seção de Compensação Previdenciária:

Ana Paula Barreto Aquino

Chefe da Seção de benefícios:

Milena Medeiros de Alencar Feitosa Coutinho Torres

Chefe da Seção de Gestão de Pessoal:

Camila Pires de Sá Mariz Maia

Gerente Administrativo do Fundo Previdenciário:

João Carlos de Oliveira Leão

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Biênio (2021 – 2023)

Superintendente do IPM/JP – como Membro nato, Presidente do Conselho:

Titular: Caroline Ferreira Agra

Suplente: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito:

Titular: Rodrigo Hallan de Freitas Teixeira

Suplente: Camila Pires de Sá Mariz Maia

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado pelo Prefeito:

Titular: Kelma Maria Pereira Dionísio

Suplente: José Augusto de Araújo Souza

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Aldrovando Grisi Júnior

Suplente: Édipo Duarte Freire Júnior

Servidor Ativo, indicado por Associação de Classe:

Titular: Benilton Lúcio Lucena da Silva

Suplente: Valdegil Daniel de Assis

Servidor Inativo ou pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: José Jansen

Suplente: Francisco Viana Garcia

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza

Suplente: Ednaldo José da Silva

Servidor Ativo indicado pelo Presidente da Câmara:

Titular: Marcone Bandeira Alves

Suplente: Rafael Barbosa Damasceno

CONSELHO FISCAL

Biênio (2021-2023)

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito

Titular: Irlen Braga dos Santos

Suplente: Eugênio Figueiredo de Albuquerque Júnior

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Vladia Figueiredo Borborema de Sousa

Suplente: Luiz Henrique de Albuquerque Cavalcanti

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Erico Heyller Medeiros de Alencar

Suplente: Joseane Farias de Souza

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Thyago Luis Barreto Mendes Braga

Suplente: Alex Duarte Maia

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Fábio Gomes da Silva

Suplente: Francisco Varela B. Júnior

FICHA TÉCNICA

Elaboração

Ernesto Fialho Pessoa - **Chefe da Assessoria de Controle Interno**

Jackson Santos Pereira - **Analista Previdenciário/Jurídico**

Lituania Francinete Pessoa de Farias – **Analista Previdenciária/Contadora**

Werton José Cabral Rodrigues Filho - **Analista Previdenciário/Atuário**

Revisão

Joseane Farias de Souza - **Analista Previdenciário/Arquivista**

1 INTRODUÇÃO

A Assessoria de Controle Interno (ASS-CIN) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) vem, por meio deste relatório, apresentar as análises realizadas em quatro grandes áreas de atividades existentes no IPMJP, sendo eles: benefícios, arrecadação, investimentos, atuária e tecnologia da informação e jurídico.

Para além disso, foi instituída, no âmbito desta autarquia, mais precisamente na ASS-CIN, a Comissão de Conformidade e Transparência para realizar o acompanhamento dos processos licitatórios, das dispensas e inexigibilidades, dos contratos e seus aditivos, reajustes, revisões e repactuações a serem firmados pela administração municipal.

No segundo capítulo, é apresentado o resultado da auditoria dos processos de concessão de benefícios previdenciários, aposentadorias e pensões do instituto. Posteriormente, no terceiro capítulo, evidencia-se a execução orçamentária, financeira e contábil, demonstrando a receita arrecadada, bem como as despesas realizadas com o pagamento de benefícios e das despesas administrativas.

No capítulo seguinte, averiguou-se a atuação da Comissão de Conformidade e Transparência, em seguida a gestão atuarial, a qual é responsável pelo cálculo da provisão matemática mensal, assim como pela avaliação atuarial anual. Seguido do exame de regularidade da Política de Investimento e do processo de credenciamento das instituições financeiras e fundo de investimentos vinculados ao IPMJP; após isso, examinou-se a conformidade dos processos da Tecnologia da Informação, da Compensação Previdenciária e da Assessoria Jurídica.

Por fim, essa assessoria tem como propósito a minimização de erros formais e materiais, buscando garantir a lisura nas concessões de benefícios nos processos analisados, na execução orçamentária e financeira, na elaboração da política de investimentos e na gestão atuarial.

2 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Neste capítulo, apresenta-se os resultados da auditoria realizada entre janeiro e março de 2022. Tal procedimento teve como objetivo a verificação da conformidade de concessão de aposentadorias e pensões no IPMJP, homologados em:

- 29 de janeiro de 2022;
- 28 de fevereiro de 2022;
- 31 de março de 2022;

Assim sendo, foi examinada a legislação vigente, no que tange ao preenchimento

dos requisitos exigidos para a concessão dos benefícios, bem como a observância dos prazos legais estabelecidos.

Deste modo, a presente assessoria é responsável por manter a eficácia operacional, com o intuito de minimizar possíveis erros formais e materiais, buscando garantir a correção nas concessões de benefícios nos processos auditados.

2.1 Concessão de benefícios

Na auditoria, foi observada a conformidade dos processos com a legislação em vigor, em destaque a Constituição Federal de 1988, a Lei ordinária nº 10.684/2005 e suas posteriores alterações, a Lei Ordinária nº 13.085/2015, além dos demais diplomas legais.

Destarte, a auditoria foi realizada através da análise documental feita pelo analista jurídico do setor, em momento seguinte ao exame dos processos pela Divisão de Previdência.

Teve como objetivo garantir maior robustez a estes processos, antes da homologação do ato pela superintendente e posterior publicação da portaria no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Foram auditados, ao total, 96 (noventa e seis) processos, distribuídos quanto a natureza do benefício, da seguinte maneira:

- Aposentadoria por tempo de Contribuição
- Aposentadoria por Idade
- Aposentadoria por Invalidez
- Pensão Vitalícia
- Pensão Temporária

Cada processo é analisado seguindo a conformidade dos seguintes parâmetros:

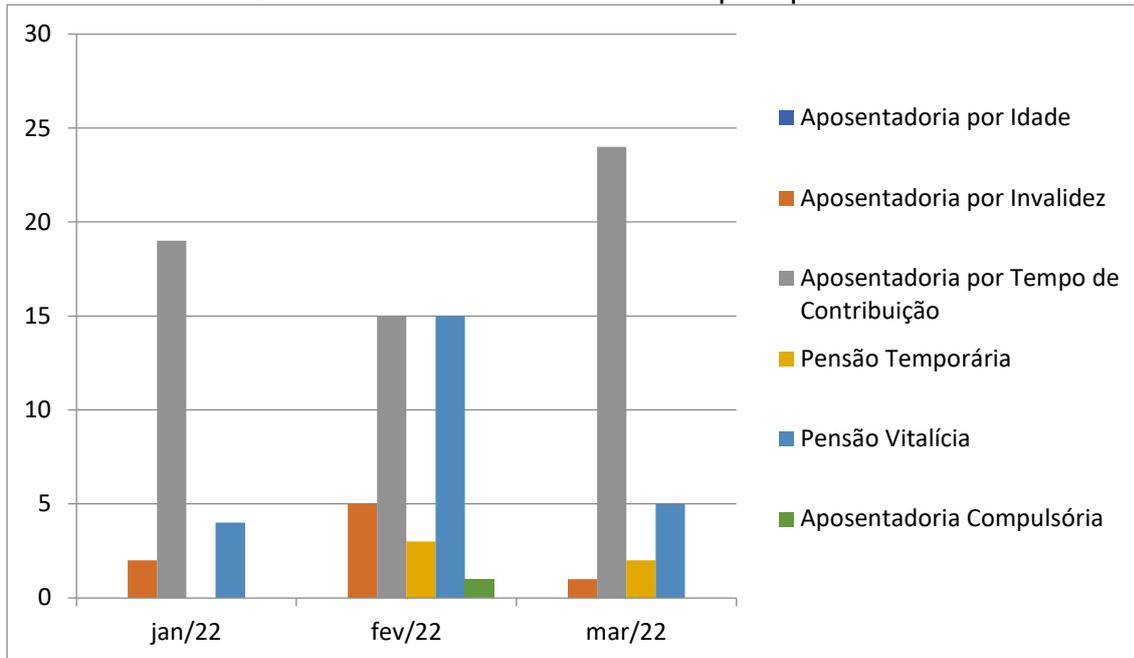
- Data de ingresso no serviço público;
- Idade do segurado;
- Tempo de contribuição;
- Tempo de serviço Público;
- Tempo de carreira
- Tempo de efetivo exercício no cargo;
- Composição do cálculo proventual;
- Composição dos proventos;
- Documentação exigível;
- Parecer da junta médica (invalidez);
- Tipo de pensão (e se há divisão do benefício);
- Conformidade com a portaria;

2.2 Resultados

Apresentaremos nesse capítulo, os dados referentes aos processos de concessão dos benefícios auditados, bem como comentários e recomendações pertinentes.

O Gráfico 1 demonstra o quantitativo de processos examinados pela ASS-CIN, no período de JAN a MAR de 2022, segregado por tipo de benefício.

Gráfico 1: Processos analisados por tipo de benefício



Os benefícios mais concedidos no período foram a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e a Pensão Vitalícia, representando respectivamente, 60,41% e 25% de todo o montante analisado.

Verifica-se, ainda, que o prazo processual estabelecido ultrapassou o prazo legalmente estabelecido pela Lei 10.684. Entretanto, o fato de atraso dos processos originou-se na dificuldade de complementação da documentação pelos servidores, como também na necessidade de comprovação de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, devido especialmente ao período de Pandemia de COVID-19, fazendo com que os processos administrativos fossem sobrestados e entrassem em fase de exigência até a regularização da documentação. As tabelas a seguir discorrem sobre o prazo médio de cada tipo de benefício por cada mês do 1º trimestre de 2022.

Prazo médio dos processos auditados em Janeiro/2022

Tipo de Benefício	Prazo Médio
Aposentadoria por Invalidez	127
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	137
Pensão Vitalícia	73

Prazo médio dos processos auditados em Fevereiro/2022

Tipo de Benefício	Prazo Médio
Aposentadoria por Invalidez	132
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	84
Aposentadoria Compulsória	663
Pensão Temporária	41
Pensão Vitalícia	38

Prazo médio dos processos auditados em Março/2022

Tipo de Benefício	Prazo Médio
Aposentadoria por Invalidez	79
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	69
Pensão Temporária	65
Pensão Vitalícia	39

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

A gestão orçamentária, financeira e contábil do IPMJP é realizada de forma autônoma e tem por finalidade assegurar a correta aplicação dos recursos deste Instituto, respeitando-se as determinações das leis orçamentárias, os princípios da administração pública e os limites administrativos impostos aos regimes próprios de previdência, bem como subsidiar a tomada de decisão, a prestação de contas e o controle social.

Neste capítulo, serão apresentadas as receitas e despesas realizadas no primeiro trimestre de 2022, segregando-as entre os dois fundos previdenciários existentes, Fundo Financeiro (FunFin) e Fundo Capitalizado (FunPrev).

3.1. Apresentação das receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) previu receitas próprias no montante de R\$ 174.400.000,00 e fixou as despesas em R\$ 374.400.000,00.

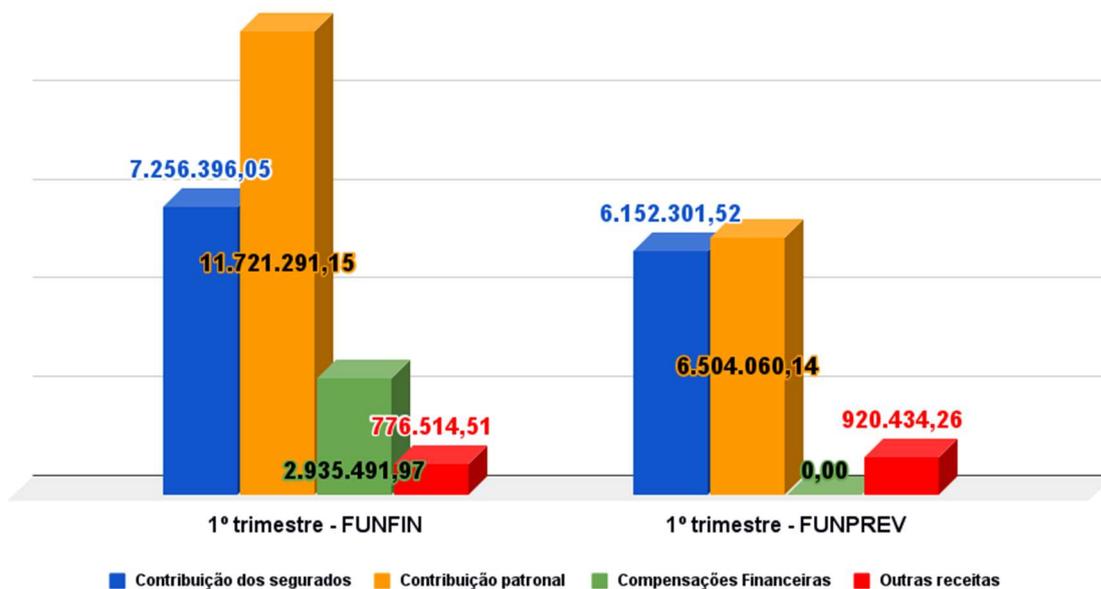
3.1.1. Receitas

A receita auferida até 31 de março de 2022 alcançou o montante de R\$ 36.299.634,73, representando 21% da receita estimada para todo o exercício. Desse valor R\$ 22.722.838,81 são recursos do FunFin e R\$ 13.576.795,92 são recursos do FunPrev.

Os recursos do Funfin advêm, principalmente, das contribuições previdenciárias dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao respectivo fundo previdenciário, bem como da contribuição patronal devida pelos órgãos que possuem servidores municipais estatutários no seu quadro funcional.

Além desses recursos existem também a compensação financeira entre o Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo IPMJP, e o Regime Geral de Previdência Social, os rendimentos das aplicações financeiras e as restituições, sendo este último apresentado no gráfico como “Outras Receitas”.

Gráfico 2 - Receitas realizadas 1º trimestre



Fonte: SIGEF (2022)

Quanto ao FunPrev, atualmente, temos quatro fontes de receitas, que são as contribuições previdenciárias patronais, as contribuições dos servidores ativos vinculados ao fundo, a remuneração dos recursos aplicados em títulos financeiros e a taxa paga pelos bancos que disponibilizam empréstimos consignados aos beneficiários do instituto, estando esses dois últimos itens inseridos em “Outras Receitas”.

Ressalta-se que o prazo para envio das contribuições previdenciárias é dia 20 do mês subsequente ao da folha que gerou a obrigação e, até o momento da elaboração deste relatório, todas as instituições municipais estão adimplentes com o IPMJP.

3.1.2. Aportes Financeiros

A Prefeitura Municipal de João Pessoa realiza todos os meses aportes financeiros para subsidiar as despesas do FunFin, uma vez que este fundo previdenciário é de natureza deficitária. Os valores transferidos ao longo do ano foram destinados da seguinte maneira: (1) aporte para despesas de custeio; (2) benefício assistencial permanente; (3) folha de pagamento dos benefícios previdenciários do tesouro municipal; (4) salário-família; (5) complemento de folha dos benefícios previdenciários do FunFin.

Tabela 1 – Aportes Financeiros

TIPO	1º TRIMESTRE
1. Aporte para Despesas de Custeio	450.000,00
2. Benefício Assistencial Permanente	12.760,13
3. Beneficiários do Tesouro Municipal	1.335.899,79
4. Salário-Família	1.076,67
5. Complemento de Folha	46.920.427,37
TOTAL	48.720.163,96

Fonte: SIGEF (2022)

3.1.3. Despesas

Como foi mencionado no início deste capítulo, o Instituto de Previdência foi autorizado inicialmente a realizar despesas no montante de R\$ 374.400.000,00, conforme LOA de 2022. Do valor total autorizado, foram empenhados no primeiro trimestre R\$ 75.452.718,04. Na tabela abaixo, são apresentados os montantes empenhados, liquidados e pagos no primeiro trimestre de 2022.

Tabela 2 - Etapas da despesa

FUNDO	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
FUNFIN	74.305.798,21	74.221.623,25	74.221.623,25
FUNPREV	1.146.919,83	1.046.598,28	1.044.148,60
TOTAL	75.452.718,04	75.268.221,53	75.265.771,85

Fonte: SIGEF (2022)

3.1.5. Despesas Administrativas

A legislação do município de João Pessoa, em conformidade com a portaria nº 19.451/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, definiu a taxa de administração para o IPMJP como sendo 2,4% sobre a base de cálculo das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, relativas ao exercício anterior.

Para o cálculo das despesas administrativas são considerados os gastos realizados com o custeio do IPM menos o valor do salário família e do PASEP – Programa de formação do patrimônio do servidor público – que incide sobre as receitas de aplicações financeiras (1% sobre estas receitas, conforme portaria 402/2008 da Secretaria da Previdência, artigo 15, inciso II).

Tabela 3 – Limite taxa de administração

	Taxa Administrativa	1º trimestre	Percentual
FunFin	4.668.984,54	878.719,04	19%
FunPrev	4.029.492,26	735.370,89	18%

Fonte: SIGEF (2022)

Para custear as despesas administrativas no exercício de 2022, ficou estipulado uma taxa anual no valor de R\$ 4.668.984,54 para o FunFin e de R\$ 4.029.492,26 para o FunPrev.

No primeiro trimestre do referido exercício, o Instituto incorreu em R\$ 2.064.089,93 em despesas administrativas, tendo sido R\$ 878.719,04 custeadas com a taxa do FunFin, R\$ 450.000,00 com recursos ordinários e R\$ 735.370,89 com a taxa do FunPrev, representando uma utilização da taxa administrativa de 19% e 18%, respectivamente.

3.2. Execução Orçamentária

A execução orçamentária consiste na programação e realização de despesas, considerando a disponibilidade financeira da entidade e o cumprimento das exigências legais. Sendo assim, é de fundamental importância que seja realizado o seu acompanhamento, a fim de verificar se o equilíbrio das contas está sendo atingido.

A Tabela 4 apresenta o resultado da execução orçamentária de forma consolidada, considerando o FunFin e FunPrev.

Tabela 4 – Resultado da Execução Orçamentária Consolidado

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	1º TRIMESTRE
Receita Arrecadada	36.299.634,73
(-) Despesa Empenhada	75.452.718,04
(=) Resultado da Execução Orçamentária (S/ Aportes)	-39.153.083,31
(+) Aportes recebidos do ente federativo	48.720.163,96
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Ajustado)	9.567.080,65

Fonte: SIGEF (2022)

A receita arrecadada no primeiro trimestre do presente exercício foi de R\$ 36.299.634,73, enquanto as despesas empenhadas somaram R\$ 75.452.718,04. Neste momento percebe-se que as despesas foram superiores às receitas, apresentando um resultado negativo. Entretanto, tendo em vista a insuficiência financeira do FunFin, a Prefeitura Municipal de João Pessoa transferiu o valor de R\$ 48.720.163,96 a título de aporte financeiro para complementar o pagamento das despesas deste fundo previdenciário, obtendo-se um resultado superavitário de R\$ 9.567.080,65.

4 COMISSÃO DE CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA

A Comissão de Conformidade e Transparência (CCT) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPM/JP), cujas atribuições foram conferidas à Assessoria de Controle Interno, vem, com fulcro na Portaria Conjunta CGM/SEAD nº 001/2021, apresentar as ações realizadas no 1º trimestre de 2022.

No primeiro trimestre foram analisados 03 processos de Licitação para aquisição de

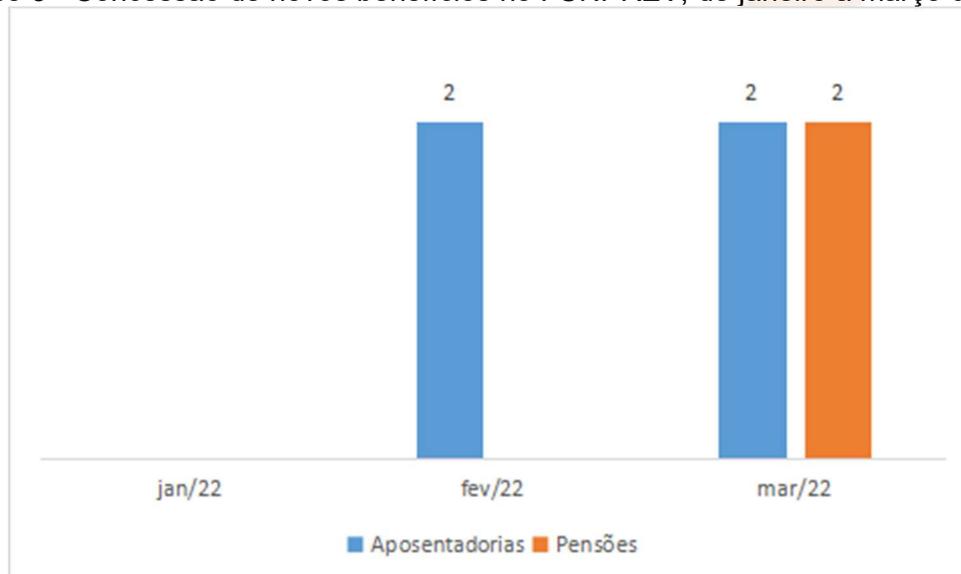
bens permanentes e 04 processos para aquisição de material de consumo, ambos em conformidade com a legislação vigente.

5 GESTÃO ATUARIAL

5.1 Concessão de novos benefícios

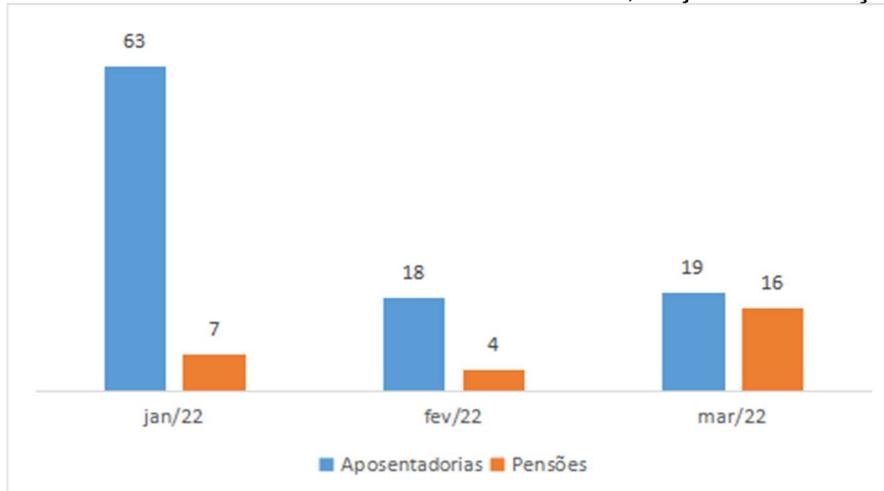
Com relação ao FUNPREV, conforme pode-se observar no gráfico abaixo, nos três primeiros meses de 2022 teve as seguintes concessões: quatro aposentadorias (sendo as quatro por invalidez) e duas pensões.

Gráfico 3 - Concessão de novos benefícios no FUNPREV, de janeiro a março de 2022



No que tange o FUNFIN, observa-se no gráfico abaixo, nos três meses de 2022 teve as seguintes concessões: cem aposentadorias (sendo dez por invalidez) e vinte e sete pensões.

Gráfico 4 - Concessão de novos benefícios no FUNFIN, de janeiro a março de 2022



5.2. Provisões matemáticas de benefícios a conceder

No que se refere as provisões de benefícios a conceder, percebe-se nas tabelas abaixo, que o FUNPREV teve um aumento da provisão dos benefícios a conceder de R\$ 10.677.388,34, ao passo que no FUNFIN os benefícios a conceder aumentaram R\$ 31.432.902,21.

Tabela 5 - Provisão matemática de benefícios a conceder do FUNPREV, de janeiro a março de 2022

	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022
PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 136.605.118,67	R\$ 141.776.821,15	R\$ 147.282.507,01
Benefícios a conceder	R\$ 791.737.339,13	R\$ 797.368.080,08	R\$ 803.038.866,18
Contribuições do Ente	(R\$ 259.528.580,25)	(R\$ 259.240.708,12)	(R\$ 258.740.120,59)
Contribuições dos ativos	(R\$ 325.961.228,99)	(R\$ 326.212.851,12)	(R\$ 326.379.727,99)
Compensação previdenciária	(R\$ 69.642.411,21)	(R\$ 70.137.699,69)	(R\$ 70.636.510,59)

Tabela 6 - Provisão matemática de benefícios a conceder do FUNFIN, de janeiro a março de 2022

	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022
PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-	-
Benefícios a conceder	R\$ 2.202.056.611,45	R\$ 2.217.717.373,83	R\$ 2.233.489.513,66
Contribuições do Ente	(R\$ 269.502.828,70)	(R\$ 265.345.709,06)	(R\$ 263.041.027,37)
Contribuições dos ativos	(R\$ 328.851.532,84)	(R\$ 327.543.773,91)	(R\$ 327.168.704,04)
Compensação previdenciária	(R\$ 212.910.689,91)	(R\$ 214.424.885,19)	(R\$ 215.949.849,24)
Cobertura de insuficiência	(R\$ 1.390.791.560,00)	(R\$ 1.410.403.005,66)	(R\$ 1.427.329.933,00)

5.3. Provisões matemáticas de benefícios concedidos

No que diz respeito às provisões de benefícios concedidos, observa-se nas tabelas abaixo, que o FUNPREV teve uma diminuição da provisão dos benefícios concedidos de R\$ 83.847,86, ao passo que os benefícios concedidos no FUNFIN diminuiram R\$ 10.032.501,64.

Tabela 7 - Provisão matemática de benefícios concedidos do FUNPREV, de janeiro a março de 2022

	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022
PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 11.543.560,81	R\$ 11.513.226,04	R\$ 11.459.712,95
Benefícios concedidos	R\$ 12.891.262,60	R\$ 12.870.512,52	R\$ 12.826.652,29
Contribuições dos aposentados	(R\$ 696.963,96)	(R\$ 701.920,68)	(R\$ 706.912,66)
Contribuições dos pensionistas	(R\$ 312.306,38)	(R\$ 314.527,47)	(R\$ 316.764,35)
Compensação previdenciária	(R\$ 338.431,45)	(R\$ 340.838,33)	(R\$ 343.262,33)

Tabela 8 - Provisão matemática de benefícios concedidos do FUNFIN, de janeiro a março de 2022

	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022
PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 5.190.312,99	R\$ 7.759.590,64	R\$ 8.084.068,62
Benefícios concedidos	R\$ 2.663.741.096,60	R\$ 2.659.030.677,50	R\$ 2.653.708.594,96
Contribuições dos aposentados	(R\$ 207.340.323,84)	(R\$ 208.500.862,70)	(R\$ 209.620.824,97)
Contribuições dos pensionistas	(R\$ 34.510.115,61)	(R\$ 34.652.216,41)	(R\$ 34.784.906,42)
Compensação previdenciária	(R\$ 207.397.760,99)	(R\$ 207.928.856,16)	(R\$ 208.365.058,68)
Cobertura de insuficiência	(R\$ 2.209.302.583,17)	(R\$ 2.200.189.151,59)	(R\$ 2.192.853.736,26)

6 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Para examinar a atuação da gestão de investimentos do IPMJP, dividimos a análise em três temáticas:

1º) *Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos:*

- A política de investimentos é um documento elaborado e aprovado para o exercício orçamentário e financeiro, com validade de 1 (um) ano.
- A legislação atual que versa acerca dos investimentos dos RPPS foi expedida em 25 de novembro de 2021 pelo Conselho Monetário Nacional, Resolução CMN 4963/21.
- Todos os processos do setor FUNPRE obedecem a manuais elaborados pelo próprio setor, sendo eles: manual de autorização de aplicação e resgate; manual de credenciamento de instituições financeiras; manual elaboração da política de investimento e manual de análise de risco (em elaboração).
- Em acordo com a legislação vigente, a Política de Investimentos passou pelo crivo do Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e só então foi aprovada pelo Conselho de Previdência.
- A política de investimentos 2022 foi apreciada e aprovada em 16 de dezembro de 2021, após sua aprovação foi promulgada a nova legislação. Contudo, no ano seguinte foi necessário a realização de alguns ajustes legais, tendo sido apresentada ao conselho deliberativo e aprovada em 15 de março de 2022.

- A aprovação do referido documento foi registrada em ata e publicada no portal do IPMJP.

2º) *Credenciamento de Instituições financeiras:*

- As instituições financeiras são credenciadas em cada exercício orçamentário e financeiro, obedecendo calendário publicado no portal eletrônico do IPMJP.
- Tanto investimentos, quanto credenciamento obedeciam a Resolução CMN 3922/10, contudo no mês de novembro de 2021 a resolução foi substituída pela Resolução CMN 4693/21.
- As instituições credenciadas constam no sítio eletrônico do IPMJP, bem como seus prazos de renovação. Assim como o manual de credenciamento é disponibilizado para as instituições no sítio eletrônico do IPMJP.
- Todos os credenciamentos são registrados em atas de reuniões, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, estando publicadas no sítio eletrônico do IPMJP.
- Todas as autorizações de aplicação e resgate aparecem publicadas no sítio eletrônico do IPMJP.

3º) *Análise de riscos da carteira de investimentos:*

- Os principais riscos observados na aplicação dos recursos do IPMJP em títulos financeiros são: Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco de liquidez.
- Na análise dos riscos são verificados os seguintes fatores:
 - a. Se o produto se encontra classificado de forma correta com o disposto na Resolução CMN 4693/21;
 - b. Se os limites de concentração se encontram aderentes ao disposto pelo dispositivo legal;
 - c. O rating do produto em tela, bem como os critérios usados pela casa de análise avaliadora;
 - d. Os principais riscos do produto de acordo com a classe e papéis que o compõem.
- Os riscos foram apresentados ao Comitê de Investimentos para que este deliberasse sobre a aplicação dos recursos nos produtos escolhidos.
- Os riscos também foram apresentados ao Conselho Fiscal, por meio de relatório.

7 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para examinar a gestão da tecnologia da informação existente no IPMJP, dividimos a análise em três temáticas:

1º) Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados:

- De acordo com o chefe da Divisão de Tecnologia da Informação a periodicidade da realização de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados é diária com ponto de retenção semanal.
- A legislação adotada por este instituto sobre os parâmetros da segurança da informação é a Norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013.
- Este processo foi mapeado e manualizado desde 05 de julho de 2019, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.
- A ativação do backup é feita automática e a sua verificação é realizada mensalmente e de forma manual.
- Para assegurar a integridade dos backups, estes são armazenados em discos rígidos e espelhados em RAID 1 e armazenados mensalmente em mídias Blu-ray, rotulados com a data.
- No início de 2022 houve a adoção de um novo sistema, o 1Doc, no qual são abertos os novos processos de benefícios previdenciários, bem como é realizada a comunicação entre os setores de todos os órgãos municipais.
- O procedimento de contingência adotado para esse novo sistema foi salvar no GED do instituto apenas os processos administrativos no término das tramitações.

2º) Compartilhamento de Dados Pessoais:

- A periodicidade do compartilhamento de dados pessoais é realizada mensalmente com a Máxima Tecnologia, Conexia, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Drogasil e anualmente com o Ministério da Previdência.
- O instituto segue os parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709/2018, o decreto municipal nº 9792/2021 que dispõe sobre a implantação da LGPD no município de João Pessoa e a Lei de Acesso à Informação (LAI) Nº 12.527/2011.

- Este processo foi mapeado e manualizado em 11 de maio de 2022, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.
- O servidor encarregado pelo tratamento de dados pessoais no IPMJP é o Sr. Antônio Henrique Gomes dos Santos, Analista Previdenciário - Arquivista de cargo efetivo, o qual foi designado para esta tarefa através da portaria Nº 245/2021, publicada no semanário oficial do município.
- Existe Política de Segurança da Informação no Instituto e ela está publicada no portal do IPMJP. Link de acesso: [Política de Segurança da Informação IPMJP \(ipmjp.pb.gov.br\)](http://ipmjp.pb.gov.br)
- Os procedimentos que assegurem o adequado tratamento dos dados pessoais são: a Política de Segurança da Informação do IPMJP atualizado; o encarregado pela proteção de dados pessoais designado; a exigência da política de privacidade de dados; o formulário a ser preenchido pelo órgão/empresa que necessitem dos dados pessoais dos beneficiários deste Instituto; e a exigência de contrato de prestação de serviço com a PMJP e IPMJP, conforme POP de compartilhamento de dados.

3º) Controle de Acesso (Físico e Lógico):

- O acesso ao datacenter é restrito aos funcionários do setor de TI, o acesso por terceiros, como prestadores de serviço, deverá sempre ser acompanhado de um funcionário do setor. O mesmo se aplica a funcionários de outros setores do instituto.
- A legislação que rege os parâmetros do controle de acesso às informações é a portaria nº 302 de 17 de maio de 2019, que aprova a Política de Segurança da Informação deste Instituto de Previdência.
- O processo foi mapeado e manualizado em 05 de julho de 2019, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.
- Os departamentos que integram a Divisão de Tecnologia da Informação são a Seção de Desenvolvimento (SEC-DVS), a Seção de Suporte (SEC-SPT) e a Seção de Gestão de TI (SEC-GTI).
- Existe hierarquização dos níveis de acesso nos sistemas informatizados, somente os chefes das seções e divisões possuem a prerrogativa de solicitar o acesso dos servidores de seu setor, bem como estes só possuem acesso ao ambiente do seu setor.

- A instituição possui arquivo físico e arquivista e somente os servidores lotados neste setor podem manipular os documentos do arquivo. O acesso aos documentos constantes no Arquivo é dado exclusivamente pelo Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED). Se necessário, poderá solicitar o desarquivamento do processo, que sairá da guarda do arquivo e voltará a ser tramitado para providências necessárias.
- Os processos e documentos físicos ficam armazenados em pastas suspensas dentro de arquivos deslizantes, estantes de aço e caixas arquivo, com controle de temperatura e acesso apenas a servidores que trabalham no setor e a usuários internos autorizados. Caso haja a necessidade de acesso à documentação física, o usuário interno deverá solicitar o acesso via 1DOC, sempre com o apoio e auxílio do arquivista do Instituto.

8 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- O envio e análise dos requerimentos de compensação previdenciária são realizados diariamente. A análise é feita pelo coordenador do setor e os agentes previdenciários são os responsáveis pelo envio.
- Esse processo está de acordo com o decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.
- Foram enviados 108 requerimentos no primeiro trimestre de 2022.
- Foram respondidos 843 requerimentos, distribuídos da seguinte forma: 680 em cumprimento de exigência, 132 deferidos e 31 indeferidos.
- Os requerimentos que estão sendo analisados pelo INSS, atualmente, são os que já estão no sistema desde 2019.
- Este processo foi mapeado e manualizado em 12 de maio de 2022, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.

9 JURÍDICO

Sendo o Instituto de Previdência uma Autarquia Municipal criada em 1984 para gerir a previdência do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, o acompanhamento e a atuação nas ações judiciais relativas a benefícios é realizado através da Assessoria Jurídica sendo o Instituto possuidor de personalidade jurídica própria, não estando, portanto, ligado à estrutura subordinativa do Município de João Pessoa.

- Os processos judiciais não possuem, nesta autarquia, um manual próprio. Por se tratar de ações judiciais, os seus passos são definidos pela legislação processual vigente. Contudo, buscando facilitar a visualização dos procedimentos internos da Assessoria Jurídica, foi elaborado um manual;
- Durante o primeiro trimestre de 2022, tramitaram pela Assessoria 294 (duzentos e noventa e quatro) processos administrativos e 378 (trezentos e setenta e oito) processos judiciais. Porém, trabalhou-se em 50 (cinquenta) processos na seara judicial no referido trimestre;
- Os objetos dos processos judiciais analisados nesse período em geral são: progressão funcional de aposentados; direito ao acréscimo de 25% (benefício assistencial) para os aposentados por invalidez que necessitem de acompanhantes; demandas sobre FGTS para os vínculos de prestação de serviços temporários desta Autarquia; pensão por morte para filho incapaz maior de 21 anos cuja incapacidade se deu antes do óbito do de cujus; revisão de proventos de aposentadoria e pensão em geral;
- É elaborado pela respectiva Assessoria um relatório específico para acompanhamento das demandas da Autarquia com periodicidade trimestral.